



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati
EM 25105 a 03/06/07
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2588

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.000,00, orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

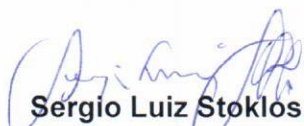
Unidade Orçamentária	1301	Departamento de Produção Vegetal, Agricultura e Abastecimento
Classificação Funcional	3747 20.606.2001.1.749	Patrulha Mecanizada Pinho de Baixo
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e restituições.....R\$ 2.000,00

Unidade Orçamentária	1301	Departamento de Produção Vegetal, Agricultura e Abastecimento
Classificação Funcional	1747 20.606.2001.1.750	Patrulha Mecanizada Pinho de Baixo
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e restituições.....R\$ 2.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de maio de 2007.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal